



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

REQUERIMENTO DE VEREADOR

Em cumprimento ao que estabelece o Art.2º da Resolução 2.2072, de 24 de setembro de 2007, os Vereadores e Vereadoras que abaixo subscrevem vêm através desta REQUERER a formação da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS POSTOS DE SAÚDE 24H**

JUSTIFICATIVA

A Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, em seu artigo 157, parágrafo primeiro, estabelece de forma clara que a saúde é um direito universal, um dever do Poder Público e que os serviços deverão ser prestados 24h por dia. O Município, com o apoio da União e do Estado, deve garantir as condições necessárias para a promoção, proteção e recuperação da saúde da população. Este compromisso do Município implica a formulação e execução de políticas públicas que visem à eliminação dos riscos de doenças e outros agravos, além de assegurar o acesso contínuo e igualitário aos serviços de saúde.

A criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Postos de Saúde 24h visa reunir os parlamentares e sociedade civil da cidade de Porto Alegre em torno da missão de fortalecer o sistema de saúde municipal. A frente parlamentar será responsável por promover o debate, propor soluções e monitorar a execução de políticas públicas que assegurem que os serviços de saúde sejam prestados de forma universal e contínua, 24 horas por dia, sete dias por semana, nas unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento, centros de atendimento e hospitais.

Esta frente parlamentar terá um papel essencial na construção de um sistema de saúde mais eficiente e acessível à população, conforme os preceitos da Lei Orgânica do Município. Com a criação dessa frente, buscamos assegurar que o Município de Porto Alegre cumpra sua responsabilidade de garantir à população um sistema de saúde de qualidade, acessível e eficiente, promovendo o bem-estar de todos os cidadãos e respeitando os princípios constitucionais e legais que regem o direito à saúde.

Ver. Erick Dênil



Documento assinado eletronicamente por **Erick Dênil Machado Pimentel, Vereador (a)**, em 07/02/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0853107** e o código CRC **E8D17BF3**.